

Introdução

“A carta educativa é, a nível municipal, o instrumento de planeamento e ordenamento prospectivo de edifícios e equipamentos educativos a localizar no concelho, de acordo com as ofertas de educação e formação que seja necessário satisfazer, tendo em vista a melhor utilização dos recursos educativos, no quadro do desenvolvimento demográfico e sócio-económico de cada município.” (art.º 10.º, Decreto-Lei n.º 7/2003 de 15 de Janeiro)

A Educação é, indubitavelmente, o sustentáculo do desenvolvimento humano. É, simultaneamente, causa e efeito de uma Sociedade do Conhecimento e da Aprendizagem na sua perspectiva mais abrangente, que procura a valorização da dimensão humana em todos os processos sociais e económicos, rumo a uma Sociedade comprometida na busca do desenvolvimento sustentável, através do conhecimento, do respeito (pelo Ambiente e pelo Homem), da justiça e da responsabilização.

Pensar a rede educativa de um Concelho é proporcionar o debate alargado mas localizado do fundamento da acção educativa. Toda e qualquer actividade educativa, pelo seu propósito, deve visar concretamente o desenvolvimento dos educandos do ponto de vista académico, social, técnico e humano, ou seja, numa palavra, competências de cidadania. Os desafios actualmente colocados aos indivíduos exigem uma ruptura com práticas enraizadas, apelando a uma visão prospectiva, criativa e pró-activa na definição dos caminhos a trilhar pelas organizações escolares, assumindo-se estas mais como Centros Educativos e de aprendizagem (numa perspectiva de desenvolvimento estratégico do Concelho), e menos como Escolas no sentido tradicional do termo, cujas práticas, localização e organização espacial submetem e limitam todo o fundamento da acção educativa.

Por ocasião da Cimeira de Lisboa, em Março de 2000, o Conselho Europeu teve oportunidade de solicitar ao Conselho da Educação uma reflexão sobre os objectivos futuros, concretos, dos sistemas educativos. No Relatório Geral da Comissão, disponibilizado em Janeiro de 2001 (em <http://europa.eu.int>), os novos desafios aí alinhavados para os sistemas educativos europeus apontaram pistas de acção passíveis de traduzir novas políticas educativas para os estados membros:

- A Educação deverá objectivar o desenvolvimento do indivíduo nas suas múltiplas facetas, contribuindo para a sua realização enquanto ser humano.
- A educação deverá contribuir para a redução das disparidades e injustiças entre os indivíduos.
- A educação deverá garantir o crescimento da economia, nomeadamente através da disponibilização das qualificações socialmente necessárias às empresas e aos empregadores.

Nesta perspectiva e ainda recomendado pela Comissão, será necessário (entre outros) desenvolver:

- A qualidade nos sistemas de educação – Garantir a qualidade dos sistemas de educação e formação de adultos é um passo fundamental para atingir os objectivos enunciados.
- A eficácia no uso dos recursos – Apesar do aumento de despesas documentado em todos os países membros relativas ao Sistema Educativo, é necessária uma avaliação da qualidade do conteúdo efectivamente disponibilizado por esse sistema, garantindo o melhor uso dos recursos físicos e financeiros e a melhor qualidade dos recursos humanos.
- Redes para o uso de recursos – Urge a criação de redes educativas e de recursos adequados para responder aos desafios apresentados. Não só as redes são importantes para a troca de informação acerca de boas práticas, como a própria informação deve ser tratada como um recurso vital na educação.
- Sistemas de garantia de qualidade – Os sistemas de garantia de qualidade dos estabelecimentos e processos de ensino e de formação, são fundamentais em toda esta problemática. As técnicas de avaliação da qualidade requerem um esforço de formação por parte de professores e gestores dos estabelecimentos escolares, mas traduzem-se numa experiência enriquecedora para todos os envolvidos e, claro, numa efectiva melhoria do desempenho da instituição e da utilização dos recursos.
- Parcerias locais – A realidade local deve ser o ponto de partida na adequação dos objectivos e políticas educativas de cada estado membro, conscientes de que estamos inseridos numa Sociedade de globalização crescente. A participação da administração regional e local na definição de políticas de educação locais (bem como a respectiva monitorização), não só é desejável como efectivamente recomendada. O apoio das empresas locais e o envolvimento das autarquias é um dado a reter.

A alteração da relação entre a escola e a comunidade envolvente, bem como o cuidado posto na monitorização do processo educativo, parecem ser a base de qualquer estratégia de melhoria do sistema educativo.

Conscientes que a qualidade do sistema educativo não depende apenas da valorização dos espaços de aprendizagem, a “Carta Educativa” expressa a mobilização de toda uma comunidade local que reconhece no papel dos agentes educativos os vectores principais da necessária animação, mediação e concertação de vontades na promoção e procura constante da qualidade e adequabilidade do sistema educativo local aos desafios colocados por uma sociedade cada vez mais exigente com as competências dos seus cidadãos. . Fruto de uma discussão em sede do (anteriormente designado) Conselho Local de Educação, o texto agora proposto representa, mais do que um produto finalizado, um compromisso de actuação contínua e conjunta em prol do desenvolvimento de um Projecto Educativo forte em Torres

Novas, com base na desejada responsabilização partilhada do processo por todos os cidadãos desta comunidade.